

viveo

**POLÍTICA DE DOAÇÃO E
INCENTIVO FISCAL**

Sumário

I.	OBJETIVO	2
II.	ABRANGÊNCIA	2
III.	DEFINIÇÕES	2
IV.	DIRETRIZES GERAIS PARA DOAÇÕES	2
V.	TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD	3
VI.	CRITÉRIOS PRIMÁRIOS PARA DOAÇÕES	3
VII.	ELEGIBILIDADE PARA DOAÇÕES	4
VIII.	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA DOAÇÕES	5
IX.	DOAÇÃO ATRAVÉS DE DIRECIONAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS	5
	LEIS FEDERAIS – IRPJ:	6
	LEIS ESTADUAIS- ICMS/ SP:	6
X.	CRITÉRIOS SECUNDÁRIOS PARA DOAÇÕES	6
	CAPTAÇÃO DE PROJETOS	6
	DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:	7
	FLUXO DE DOAÇÃO POR INCENTIVO FISCAL	7
XI.	DOAÇÕES DE PRODUTOS	7
	FLUXO DE AVALIAÇÃO DOAÇÃO DE PRODUTOS	8
XII.	AVALIAÇÃO DE LIMITE PARA DOAÇÃO DE PRODUTOS	8
XIII.	ALÇADAS DE APROVAÇÃO DE DOAÇÃO DE PRODUTOS	9
XIV.	ALÇADAS DE APROVAÇÃO DE DOAÇÃO DE INCENTIVO FISCAL	9
XV.	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO REQUISITANTE	9
XVI.	COMITÊ DE DOAÇÃO E INCENTIVO FISCAL	9
XVII.	DIVULGAÇÃO DE DOAÇÕES	10
XVIII.	CONTROLES E INDICADORES	10
XIX.	DISPOSIÇÕES GERAIS	10
XX.	APROVAÇÕES	10
XXI.	REV00	10
XXII.	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA A UTILIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS	11
XXIII.	TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DO QUESTIONÁRIO	12
XXIV.	REQUERIMENTO DE DOAÇÃO	13

OBJETIVO

Definir procedimentos de governança, ações relativas às leis de incentivo fiscal, doação de produtos comercializáveis e não comercializáveis.

Classificação de produtos não comercializáveis: produtos próximos ao vencimento, itens próximos de perdermos a licença e autorização de comercialização e produtos com avarias ou desvios leves que não comprometem em nada a integridade, qualidade, funcionalidade e eficácia dos referidos itens. Exemplo: embalagem amassada, danificada, com falhas leves de impressão que não prejudicam a identificação, com quantidade de peças divergente.

Classificação de produtos comercializáveis: produtos disponíveis em nossos estoques para comercialização, produzidos pelas nossas empresas ou comprados com o intuito de revenda.

Estes produtos, quando doados, devem necessariamente ser utilizados dentro dos respectivos prazos de validade e seguindo as instruções de uso.

ABRANGÊNCIA

Esta política é válida para a todos os colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e demais empresas e pessoas interessadas no movimento social de doações da Viveo.

DEFINIÇÕES

As ações de Responsabilidade Social na Viveo têm como principal pilar a colaboração com a **transformação da saúde do Brasil**. Tem como efeito a mobilização, engajamento e contribuição que apoie o desenvolvimento de **entidades de saúde e comunidades em vulnerabilidade**, preferencialmente nas **idades e regiões** que estamos presentes.

Além disso, é um diferencial para a **boa relação com stakeholders**, o que contribui de forma positiva para imagem da empresa como prática de seu propósito.

A responsabilidade social é **um dos pilares do desenvolvimento sustentável da Viveo** e intrínseca na filosofia de sustentabilidade que permeia todas as atividades da companhia.

DIRETRIZES GERAIS PARA DOAÇÕES

As solicitações de doação deverão ser recebidas no e-mail **responsabilidadesocial@viveo.com.br**.

Todas e quaisquer doações devem seguir as normas éticas e legais, inclusive respeitando o disposto no Código de Conduta e Política Anticorrupção da Viveo e todas as demais políticas vigentes.

A Viveo e/ou suas empresas não irão realizar, sob qualquer hipótese, direta ou indiretamente, doações eleitorais, isto é, destinadas a partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, comitês de

campanha, coligações, pessoas físicas/jurídicas relacionadas, entre outros, nos termos da legislação eleitoral.

A Viveo e/ou suas empresas não irão realizar, sob qualquer hipótese, direta ou indiretamente, doações a empresas que tenham envolvimento com exploração de trabalho infantil ou análogo à escravidão; prostituição ou exploração sexual de criança ou adolescente; descumprimento de leis trabalhistas, ambientais, administrativas, regulatórias e/ou de qualquer natureza; corrupção e/ou quaisquer problemas éticos ou envolvimento com ilegalidades.

Igualmente, não serão autorizadas doações a empresas que possuam relação direta ou indireta com agentes públicos (que estes sejam, por exemplo, sócios, acionistas, diretores etc.), de maneira que a doação possa, de algum modo, configurar eventual conflito de interesse com as responsabilidades do cargo do agente.

Em homenagem ao princípio da transparência que rege a atuação da Viveo, todas as doações deverão ser devidamente contabilizadas na forma da lei.

Caso seja aprovada, a doação deverá ser formalizada mediante contrato ou documento próprio e específico, seguindo as diretrizes do ordenamento jurídico, e respeitando as normas de compliance, integridade e anticorrupção.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

A Viveo poderá solicitar dados pessoais aos demandantes e beneficiários das doações de produtos e medicamentos, os quais serão coletados e tratados por meio de seus agentes de tratamento de acordo com as diretrizes da lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), processo esse que será documentado através do consentimento do solicitante por meio do "TERMO DE CONSENTIMENTO PARA A UTILIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS", anexo a referida política.

CRITÉRIOS PRIMÁRIOS PARA DOAÇÕES

Todos os pedidos ou projetos serão avaliados pelo comitê de doação e incentivo fiscal e serão **priorizados** de acordo, observando sua finalidade social e/ou humanitária, com os seguintes critérios:

- Ações realizadas por hospitais e instituições de saúde;
- Projetos sociais para público em estado de vulnerabilidade;
- Situações para apoio em estado de calamidade pública;
- Projetos ou instituições autossuficientes (não dependentes da nossa contribuição para atuarem);
- Preferencialmente entidades presentes em locais que a Viveo possui operação;
- Iniciativas que impulsionem os pilares da estratégia de Sustentabilidade da Viveo;

Situações que não constam no rol acima deverão ser avaliadas pelo Comitê de Auditoria, Gestão do Risco, Compliance e de Recursos Humanos da Viveo.

ELEGIBILIDADE PARA DOAÇÕES

Solicitantes de doação e/ou instituições filantrópicas que tenham interesse no recebimento e compatibilidade dos objetivos sociais da Viveo, quando necessário, a priorização acontecerá conforme a seguinte Matriz:

1. Instituições da área de saúde solicitantes de doação;
2. Instituições Filantrópicas;
3. Instituições Oncológicas;
4. Instituições Geriátricas;
5. Instituições Pediátricas;
6. Instituições Universitárias; e
7. Asilos, orfanatos e outras entidades que tenham por objetivo o auxílio a comunidade carente.

Via de regra conforme Política Anticorrupção da Viveo, pedidos de doações feitos por agentes públicos não serão aceitos. No entanto, em caráter de exceção a Viveo poderá avaliar as necessidades sociais de órgãos públicos, podendo dessa forma decidir por ofertar doações em atendimento a carência da sociedade dependente dos órgãos públicos.

O processo de doação à órgãos públicos passará por toda avaliação de diligência suportada pelo comitê de doação e incentivo fiscal, bem como prévia validação do CEO da Companhia.

ELEGÍVEL PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO (PESSOA FÍSICA)

- Doenças e vulnerabilidade: A área de saúde ocupacional da Viveo avaliará cada situação de forma específica de acordo com os seguintes critérios de priorização:
 - Doença em estado crítico;
 - Patologia descompensada;
 - Necessidade de intervenção médica imediata;
 - Item indispensável para a sobrevivência;

NÃO ELEGÍVEIS PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO (PESSOA FÍSICA)

- Dificuldade financeira que gere dependência única e exclusiva de insumos para tratamento por doação da Viveo;
- Parceria para divulgação em redes sociais: esses pedidos serão direcionados para área de marketing por não se tratar de ação social.
- Parceria, patrocínio e doações que tenham cunho prioritário comercial e que não se encaixem nos critérios acima serão direcionados para área de marketing por não se tratar de uma ação social.

NÃO ELEGÍVEL À RECEBIMENTO DE DOAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

- Parceria para divulgação em redes sociais: esses pedidos serão direcionados para área de marketing por não se tratar de ação social.
- Parceria, patrocínio e doações que tenham cunho prioritário comercial e que não se encaixem nos critérios acima serão direcionados para área de marketing por não se tratar de uma ação social.

COLABORADORES E EX-COLABORADORES

Pedidos de doação para colaboradores, exemplo; colaboradores e familiares entrarão no mesmo fluxo de avaliação dos pedidos de pessoa física.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA DOAÇÕES

INFORMAÇÕES PARA DOAÇÕES (PESSOA JURÍDICA):

- CNPJ;
- Contrato/Estatuto Social ou ato de constituição;
- Inscrição Municipal;
- Inscrição Estadual;
- Alvará de Localização;
- Licença Sanitária (quando aplicável);
- Certificado de Responsabilidade Técnica (quando solicitado medicamento);
- AE para Port. 344/98 (quando aplicável);
- AFEs (quando aplicável);
- Requerimento de doação assinado pelo responsável legal;
- Outros, a critério da VIVEO.

INFORMAÇÕES PARA DOAÇÕES (Pessoa Física) - Dados tratados de acordo com as diretrizes da LGPD

- Nome e CPF do beneficiário;
- Laudo da doença (quando aplicável) - Informação avaliada e tratada de forma confidencial
- Produto solicitado e consumo médio.

A Viveo prioriza a doação coletiva, casos de solicitações de pessoa física serão avaliadas como exceção.

Apenas as categorias: produtos para saúde, cosmético, produtos de higiene e saneantes poderão entrar para avaliação de doação para pessoa física e o processo de faturamento acontecerá pela Loja Cremer.

DOAÇÃO ATRAVÉS DE DIRECIONAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS

Essa legislação permite que a empresa destine parte do imposto já devido ao Governo, para projetos relacionados à cultura, esporte e cidadania, saúde, educação, fomentando novas expectativas e oportunidades para a sociedade brasileira.

A Viveo poderá investir em projetos através das leis abaixo relacionadas e não se limitando a essas:

LEIS FEDERAIS – IRPJ:

- Lei de Incentivo à Cultura - PRONAC - (Nº 8.313/91)
- FUMCAD (Nº 8.069/90)
- Lei do Idoso (Nº 12.213/2010)
- Desporto (Nº 11.438/2006)
- Programa Nacional de Oncologia - PRONON (Nº 12.715/2012)
- Programa Nacional de Acessibilidade - PRONAS (Nº 12.715/2012)

LEIS ESTADUAIS- ICMS/ SP:

- ProAC (Programa de Ação Cultural) - (Nº 12.268/06)
- PIE (Lei Paulista de Incentivo ao Esporte) - Nº 13.918/09)

CRITÉRIOS SECUNDÁRIOS PARA DOAÇÕES

- PRONAC e ProAC
 - Ações com foco em educação de crianças e adolescentes;
- FUMCAD
 - Contrapartida ser ações que promovam o voluntariado corporativo e campanhas internas de endomarketing
- Lei do Idoso
 - Ações realizadas em lares de idosos
- Desporto e PIE
 - Ação esportiva para deficientes físicos ou intelectuais
 - Público infante juvenil
- PRONAS e PRONON
 - Entidade com atendimento superior a 50% de SUS

Além dos critérios primários e secundários para a escolha de projetos incentivados, a Viveo também avalia ações com objetivo de aumentar a visibilidade da marca e a boa relação com stakeholders.

CAPTAÇÃO DE PROJETOS

Todos os colaboradores podem indicar projetos direcionando o e-mail responsabilidadesocial@viveo.com.br para as instituições.

A Viveo poderá contar com uma agência terceira especializada em incentivos fiscais que presta serviço de apoio na identificação de projetos e levantamento de documentação, processo no qual

a agência levantará projetos que estejam alinhados com os objetivos sociais da empresa e deverá apresentar uma lista com suas indicações.

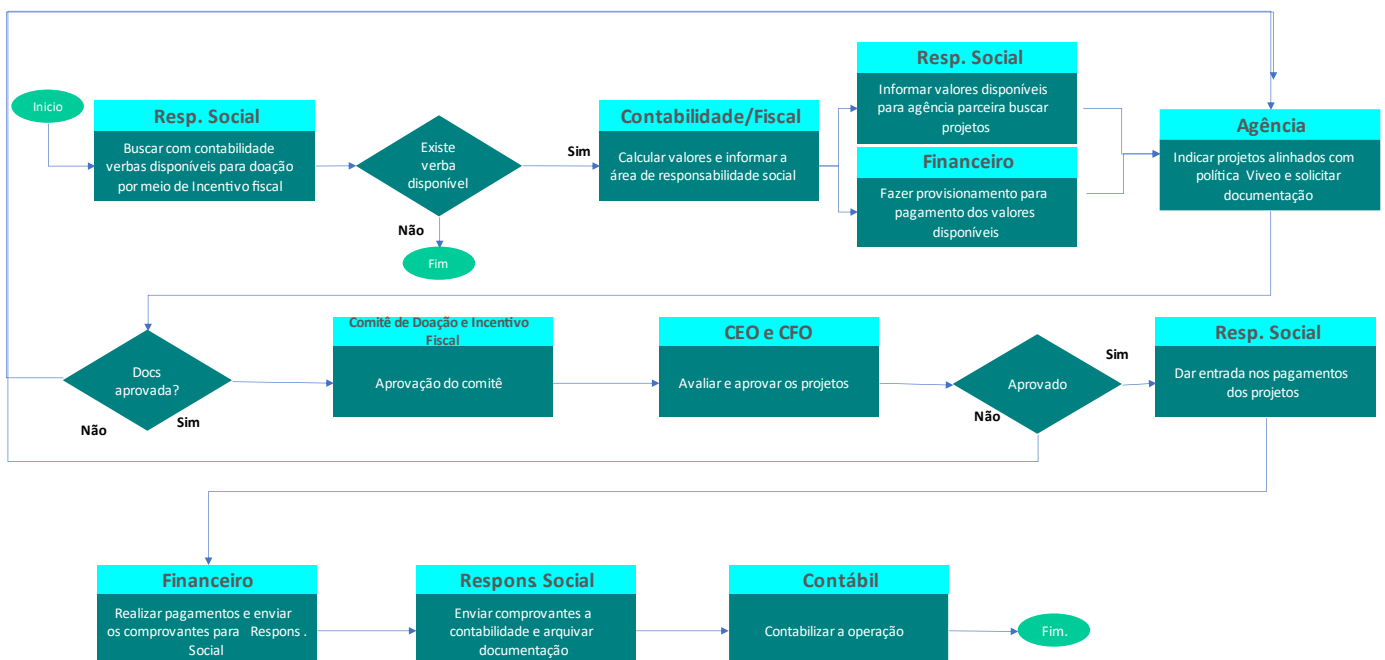
A Viveo e as instituições não são responsáveis por remunerar as agências, a forma de remuneração se dá pelo percentual das destinações estipulado na legislação.

DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

- Apresentação do projeto;
- Cartão CNPJ da instituição;
- Estatuto social da entidade e ata de eleição de diretoria e procurações se necessário;
- Publicação no Diário Oficial;
- Nome e CPF dos responsáveis legais pelo projeto;
- Termos de aceite de compliance da Viveo;
- Outros, a critério da Viveo.

FLUXO DE DOAÇÃO POR INCENTIVO FISCAL

Fluxo de Doação: Incentivo Fiscal

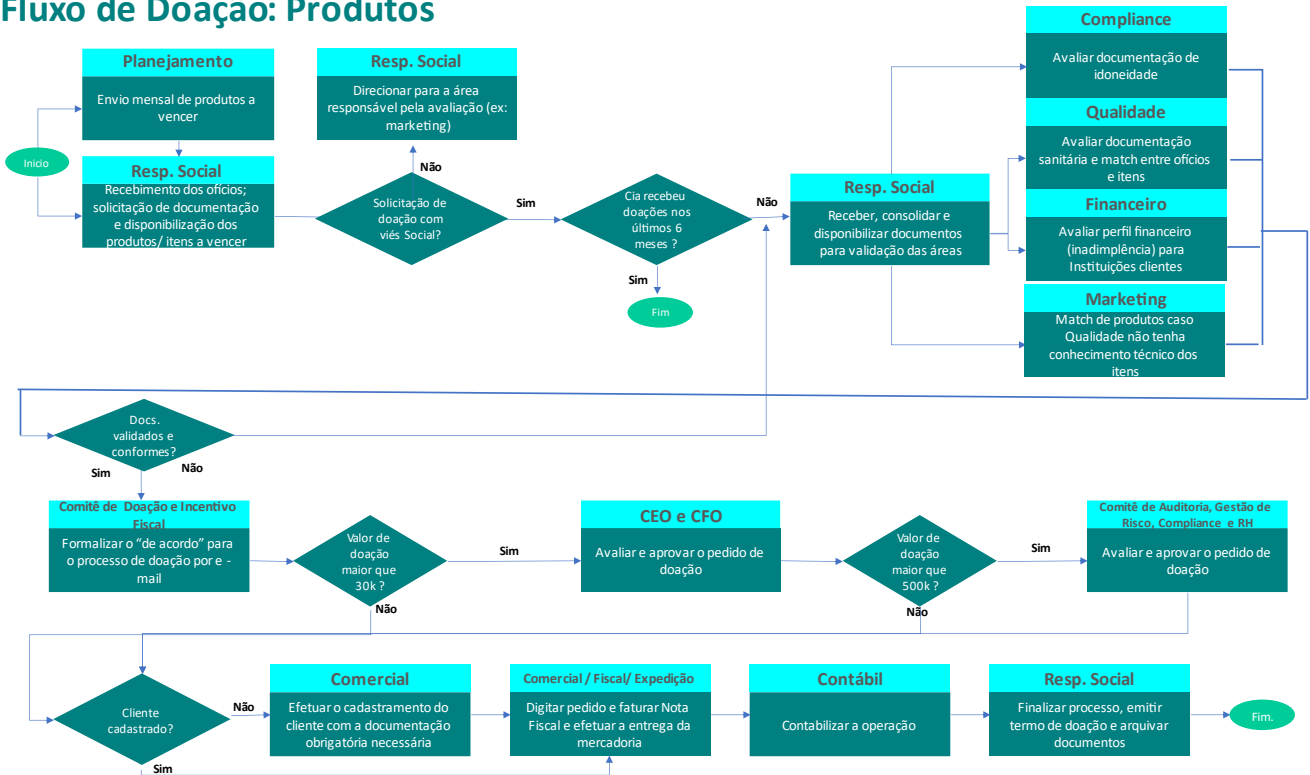


DOAÇÕES DE PRODUTOS

Essa política tem como **prioridade** a doação de produtos **não comercializáveis**. Solicitações de produtos comercializáveis serão avaliados em caráter excepcional pelo comitê de doação e incentivo fiscal.

FLUXO DE AVALIAÇÃO DOAÇÃO DE PRODUTOS

Fluxo de Doação: Produtos



AVALIAÇÃO DE LIMITE PARA DOAÇÃO DE PRODUTOS

Via de regra, não será permitida a realização de doação acima do valor limite para o mesmo solicitante dentro de 06 (seis) meses. Não será permitida a realização de doação em favor de clientes que estejam com pagamentos em atraso. Os demais solicitantes, devem seguir as regras abaixo:

Público	% de doação	Valor Limite	Elegibilidade
Instituições Hospitalares	2% do custo do hospital mensal	R\$ 50.000,00	a cada 6 meses
Instituições não hospitalares (ex.: creches, ONGs.)	R\$ 50,00 por número de beneficiados	R\$ 50.000,00	a cada 6 meses
Pessoa Física	-	R\$1.000 / n° de solicitantes	a cada 6 meses

ALÇADAS DE APROVAÇÃO DE DOAÇÃO DE PRODUTOS

Tipo	Alçada mensal	Aprovação
Pessoa Jurídica	Até R\$ 30.000,00	Comitê de doação e incentivo fiscal
Pessoa Jurídica	De R\$ 31.000,00 a R\$ 500.000,00	CEO e Diretor Financeiro
Pessoa Jurídica	Acima de R\$ 500.000,00	Comitê de Auditoria, Gestão do Risco, Compliance e Recursos Humanos
Pessoa Física	Pessoa Física – Limite até R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês	Comitê de doação e incentivo fiscal - Até R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês, já incluindo custos com frete.

ALÇADAS DE APROVAÇÃO DE DOAÇÃO DE INCENTIVO FISCAL

Tipo	Alçadas	Aprovação
Incentivo Fiscal	Indicação de projetos	Agência terceira
Incentivo Fiscal	Seleção de projetos	Responsabilidade Social
Incentivo Fiscal	Validação de projetos	Comitê de doação e Incentivo fiscal (representantes: controladoria, marketing, responsabilidade social)
Incentivo Fiscal	Aprovação final dos projetos	CEO e Diretor Financeiro

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO REQUISITANTE

As solicitações deverão ser recebidas pelo e-mail: responsabilidadesocial@viveo.com.br
Solicitações recebidas através dos canais FALE CONOSCO nos sites da empresa e nas REDES SOCIAIS deverão ser orientadas a utilizar o canal acima.

Os beneficiários aprovados deverão assinar e entregar o **Termo de Compromisso e Declaração do questionário** online que ficará sob o controle da área de Responsabilidade Social.

Nos casos de requisições cujo cadastrado demande dados como CPF, essas deverão assinar o "**termo de consentimento para a utilização e tratamento de dados sensíveis**".

COMITÊ DE DOAÇÃO E INCENTIVO FISCAL

As áreas participantes do Comitê de Doação são: responsabilidade social | Qualidade CDs e fábrica | Planejamento | Compliance | Marketing Consumo e Hospitalar | Financeiro | Controladoria | Gestão de Riscos e Controles internos. Demais áreas serão acionadas quando necessário.

As reuniões de Comitê de doação e incentivo fiscal acontecerão mensalmente com o intuito de aprovar as doações e discutir assuntos relacionados.

DIVULGAÇÃO DE DOAÇÕES

Publicações relacionados a doação e ações sociais em nossas redes sociais ou outros veículos poderão ser divulgados desde que previamente alinhado e aprovado com área de Comunicação Corporativa. e Comitê de doação e incentivo fiscal.

CONTROLES E INDICADORES

A área de responsabilidade social será responsável pela elaboração e acompanhamento de indicadores:

- Valor destinado por incentivo fiscal;
- Quantidade de produtos doados;
- Custo médio dos produtos doados para companhia;
- Valor de venda dos produtos doados;
- % Percentual sobre Lucro Líquido anual;
- Número de instituições beneficiadas ou pessoas físicas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos ressalvamos a possibilidade de solicitar informações complementares como registros fotográficos, visitas presenciais, reuniões para auxiliar em nosso processo de avaliação das solicitações de doação.

Qualquer situação não prevista nesta política deverá ser avaliada e aprovada pelo Comitê de Auditoria, Gestão do Risco, Compliance e Recursos Humanos da Viveo.

APROVAÇÕES

Elaboração	Revisão	Aprovação
Compliance, Controles Internos, Jurídico, Qualidade, Recursos Humanos e Responsabilidade Social	REV00	Comitê de Auditoria, Gestão do Risco, Compliance e Recursos Humanos Conselho de Administração

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA A UTILIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS

Concedente Eu _____, portador(a) do RG/ CPF _____, responsável por _____ portador(a) do RG/ CPF _____, consento a utilização dos dados pessoais, considerando nome, CPF, laudo da doença (quando aplicável), medicamentos, produtos e consumo médio utilizado para o referido tratamento associado ao processo de doação solicitado a Viveo.

Empresa Autorizada: Viveo, CNPJ

Disciplina Jurídica: Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Consentimento: Pelo presente instrumento, a(o) Concedente, manifesta CONSENTIMENTO EXPRESSO, LIVRE, INFORMADO E INEQUÍVOCO, para que os dados pessoais, sensíveis, de sua titularidade, sejam coletados e tratados pela Empresa Autorizada, por meio de seus agentes de tratamento, observada a finalidade descrita neste Termo.

Finalidade: A utilização dos referidos dados (Nome, CPF, laudo da doença (quando aplicável), medicamentos, produtos e consumo médio para o referido tratamento) tem como finalidade a avaliação de elegibilidade aos processos de doação dos produtos e medicamentos do Grupo Viveo, e aprovação do Comitê de doação e incentivo fiscal.

Prazo de Duração da Autorização: O prazo para utilização e retenção dos referidos dados (Nome, CPF, laudo da doença (quando aplicável), medicamentos, produtos e consumo médio para o referido tratamento) será de até 5 anos, a fim de retenção das evidências para controle interno e disponibilização à possíveis fiscalizações e auditorias.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais ou Sensíveis: A(O) Concedente foi informado de que poderá solicitar a revogação, suspensão, correção, portabilidade, pedido de exclusão dos dados coletados, independentemente de motivação específica, esclarecendo que a Empresa Autorizada efetivará a medida solicitada, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de solicitação, de acordo com a sua Política de Proteção de Dados e do Exercícios de Direito dos Titulares de Dados Pessoais, comunicando o titular imediatamente após a consolidação do ato, desde que esse não tenha ultrapassado o processo o prazo do processamento do pedido de doação.

Comunicação Externa: A Empresa Autorizada disponibiliza ao titular do dado pessoal, canal digital de comunicação e de solicitações relacionadas a este Termo de Consentimento, por meio endereço eletrônico: <https://portaldotitular.viveo.com.br/>

Local: _____

Data: _____

(Assinatura)

Nome: _____

CPF: _____

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

Termo de compromisso e declaração

Informamos, para os devidos fins de direito, que recebemos em doação da Viveo, ou qualquer empresa do Grupo os produtos descritos abaixo, conforme NF _____

SKU: _____	LOTE: _____	VAL: _____
SKU: _____	LOTE: _____	VAL: _____
SKU: _____	LOTE: _____	VAL: _____

Não obstante, tendo em vista se tratar de doação sem nenhuma contrapartida de nossa parte, não nos cabe o direito de reclamar quaisquer defeitos e/ou danos relacionados aos produtos doados, o qual desde logo renunciamos expressamente. Comprometemo-nos, ainda, a checar a validade antes do uso, sendo que os produtos devem ser utilizados até a data limite de sua validade e mantidos em condições de conservações apropriadas. Caso não utilizarmos os produtos dentro da validade, assumimos a obrigação de proceder com a destinação final do produto, conforme preconiza a Lei nº 12.305, de agosto de 2010. Estamos cientes que os produtos doados não podem ser comercializados, e nos comprometemos a não fazê-lo.

Nome do responsável: _____

Assinatura: _____

Nome da Entidade: _____

CNPJ da Entidade: _____

REQUERIMENTO DE DOAÇÃO

Instituição Solicitante	
CNPJ	
Endereço	
Responsável Legal	
CPF do Responsável Legal	

Itens Solicitados	
Nº de Leitos (em caso de instituições hospitalares)	
Nº de Beneficiados (outras instituições)	
Objetivo da Doação	

Sendo parte da avaliação do comitê de doações da Viveo, faz-se necessário o preenchimento do questionário abaixo, com o objetivo específico de aprovar a doação.

O(A) solicitante cumpre com as normas de anticorrupção estabelecidas na Lei 12846/2013?	() SIM () NÃO
O(A) solicitante conhece e concorda com as normas de compliance estabelecidas nessa referida política, no código de conduta, na política anticorrupção e na política antissuborno da Viveo? Políticas disponíveis em: www.viveo.com.br	() SIM () NÃO
A doação solicitada é desvinculada de qualquer contrapartida direta ou indireta a viveo e/ou aos colaboradores da Viveo?	() SIM () NÃO
A doação solicitada é desvinculada de qualquer de qualquer relação direta ou indireta com o poder público, contrato público e/ou servidor público?	() SIM () NÃO
O(A) solicitante assume que não utilizará a doação para qualquer finalidade ilegal, imoral ou antiética?	() SIM () NÃO

Declaro, para os fins legais, que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente de que a concessão da doação dependerá de aprovação prévia do comitê de Doação, a seu exclusivo critério.

LOCAL E DATA	
ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL	